

EDITAL Nº 03/2022 – DP/PA
MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE REMOÇÃO POR PERMUTA

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto no art. 2º do Edital nº 02/2022 – DP/PA, o qual abre prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que os requerentes originários se manifestem acerca da concordância ou desistência na permuta com o defensor mais antigo que manifestou interesse na permuta;

Considerando a manifestação do Defensor Público VALDERCI DIAS SIMÃO, titular da 2ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa acusada de Violência de Gênero, pelo não interesse na permuta;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o requerimento inicial de permuta, pela perda do objeto, conforme disposição do Art. 4º, §4º, da Resolução CSDP nº 183, de 06 de março de 2017.

Belém, 15 de dezembro de 2022.

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público-Geral do Estado do Pará